



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

DESPACHO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2024

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim/RS, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 14.133/2021, torna público a retificação da Concorrência Presencial 002/2024, nos seguintes termos:

Fica suprimido o item 5.3 do Edital de Concorrência Presencial 002/2024, *in verbis*:
“5.3 Os licitantes deverão apresentar projeto completo do concreto asfáltico Faixa “B” DAER ou Faixa “C” DNIT, elaborado por laboratório vinculado à instituição de ensino superior. Tal projeto deve estar em nome do proprietário da usina informada e os materiais utilizados, correspondendo com a britagem licenciada apresentada pelo licitante”.

Tendo em vista que a supressão acima elencada não compromete a formulação das propostas, os prazos permanecem inalterados.

São Valentim/RS, 8 de abril de 2024.


CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.